



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

- Revogada pela Lei 938/95.

LEI Nº 910/94

**Estabelece a estrutura administrativa da
Divisão de Saúde e Assistência Social
Cria Cargos e dá outras providências.**

O Povo do Município de Rio Pomba, por seus representantes aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica criado na Divisão de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Rio Pomba, os seguintes cargos e respectivos vencimentos:

I - cargos de provimento efetivo do Setor de Assistência à Saúde:

a) de nível superior:

<u>Cargo</u>	<u>Quant.</u>	<u>Venc. CR\$</u>	<u>Carga hor. / Semanal</u>
Médico Clín. Geral	03	171.316,00	20 horas
Médico Ginecologista	02	171.316,00	20 horas
Médico Pediatra	01	171.316,00	20 horas
Dentista	02	171.316,00	20 horas
Bioquímico	01	171.316,00	20 horas

b) de nível de 1º grau:

Aux. de Saúde	04	42.829,00	30 horas
Aux. Administrativo	01	42.829,00	30 horas

II - cargos de provimento em comissão:

a) - Setor de Assistência à Saúde:

Chefe do Setor	01	171.316,00	30 horas
Assessor Técnico	01	171.316,00	30 horas
Secretário Executivo	01	128.487,00	30 horas
Médico Oftalmologista	01	171.316,00	20 horas
Enfermeira	01	171.316,00	30 horas



Prefeitura de RIO POMBA

Fis.02

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

Bioquímico	01	171.316,00	20 horas
Dentista	02	171.316,00	20 horas
Aux. de Saúde	08	42.828,00	30 horas
Aux. de Contabilidade	01	42.829,00	40 horas
Motorista	02	85.656,00	40 horas

b) Setor de Promoção Social

Assistente Social	02	171.316,00	30 horas
Aux. Administrativo	01	42.829,00	40 horas

Parágrafo Único - Para preenchimento dos cargos de Médico, Dentista, Bioquímico, Enfermeira, Assistente Social e Assessor Técnico, exigir-se-á curso de nível superior.

Art. 2º - As atribuições dos cargos criados nesta Lei serão regulamentadas através de decreto.

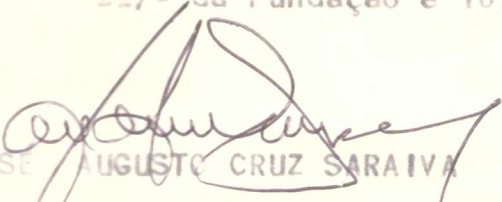
Art. 3º - O Executivo providenciará a edição de concurso público para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Rio Pomba, Paço Municipal "Prefeito Messias Baía",

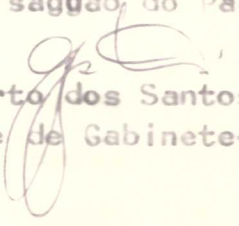
Em 18 fevereiro de 1994;

227ª da Fundação e 162ª da Emancipação.


JOSE AUGUSTO CRUZ SARAIVA
- PREFEITO MUNICIPAL -


GILBERTO DOS SANTOS
- CHEFE DE GABINETE -

Publicada por afixação no quadro próprio, no saguão do Paço Municipal Prefeito Messias Baía. Data supra.


Gilberto dos Santos
- Chefe de Gabinete -